



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA–SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e o disposto no art. 7º, do anexo I, do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, II e XIX e o Parágrafo Único do anexo I, do referido Decreto e o art. 10, II e XXIII do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando o Parecer de Análise nº 38/2020-CLC/DIRAD, SEI 0267757;

Considerando o Parecer Jurídico nº 00186/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU. SEI 0270887; e

Considerando, ainda, os demais fatos e fundamentos constantes do Processo nº CUP: 59004.000645/2020-15, e o contido no Despacho Simples DIRAD, SEI 0271131,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a celebração de Empenho/Contrato, a ser firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia–SUDAM e a Empresa Ambientalís Análises de Ambientes Ltda, para contratação de prestação de serviço de análise da qualidade de ar dos ambientes climatizados no complexo predial da Sudam, a partir da retirada da nota de empenho, no valor de R\$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais), com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da unidade técnica constante dos autos do processo e no Parecer nº. 00186/2020/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, SEI 0270887.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente.

Marly Vieira Miranda
Diretora de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos.

André Carvalho de Azevedo Carioca
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas.

Rogério Matos dos Santos
Diretor de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 28/08/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marly Vieira Miranda, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 28/08/2020, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0274338** e o código CRC **3BD4D544**.